



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3623

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Resolução

Categoria: Servidores da Câmara Municipal de Montes Claros

Autoria: Mesa Diretora

Data: 31/07/1990

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 21/1990. Cria o cargo de Assessor de Gabinete no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 11 **Posição:** 49 **Número de folhas:** 05

Resolução nº 21/90, de 09.08.90.

Câmara Municipal de Montes Claros

Espécie: PR

Categoria: Servidores da Câmara

Nº: 31

Ordem: 49

Nº fls: 03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Criando o cargo de Assessor de Gabinete no quadro
de pessoal da Câmara Municipal.

MOVIMENTO

1 Recebido em 31.07.90

2 A Com. de Leg. e Justiça em 31.07.90

3 Aprovado em 1º-0-07-08-90

4 A Com. de Finanças - 07-08-90

5 Aprovado em 1º-0-09-08-90

6 Encerrado - 10.08.90.

7 Propriedade -

8

9

10

Caixa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 21/90, de 09 de agosto de
1990.

Cria cargo no quadro de pessoal da Câma-
ra Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros
(MG) aprovou e promulga a seguinte Resolu-
ção:

Artigo 1º — Fica criado, no quadro de
pessoal do Legislativo Municipal de Montes
Claros, o cargo de Assessor de Gabinete, a
ser preenchido em caráter de provimento efe-
tivo, mediante concurso público ou através do
aproveitamento de servidor estável já existente
no referido quadro.

Artigo 2º — Fica fixado em Cr\$ 31.000,00
(trinta e um mil cruzeiros) o vencimento men-
sal do cargo ora criado por esta Resolução e
a vigorar no mês de agosto de 1990.

Parágrafo único — O vencimento de que
trata este artigo será reajustado nas mesmas
épocas e segundo os mesmos índices e crité-
rios que vierem a ser adotados para os servi-
dores da Prefeitura Municipal de Montes Cla-
ros.

Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições
em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autorida-
des a quem o conhecimento e execução desta
Resolução pertencerem, que a cumpram e a
façam cumprir tão inteiramente como nela se
contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros, 08
de agosto de 1990.

Vereador José Gonzaga Pereira

Presidente da Câmara em exercício

Vereadora Marlene Tavares Cardoso

1a. Secretária



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____

Cria cargo no quadro de pessoal da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu promulgo a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica criado, no quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Montes Claros, o cargo de Assessor de Gabinete, a ser preenchido em caráter de provimento efetivo, mediante concurso público ou através do aproveitamento de servidor estável já existente no referido quadro.

Artigo 2º - Fica fixado em Cr\$ 31.000,00 o vencimento mensal do cargo ora criado por esta Resolução e a vigorar no mês de agosto de 1990.

Parágrafo único - O vencimento de que trata este artigo será reajustado nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices e critérios que vierem a ser adotados para os servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

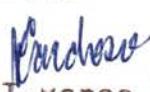
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 26 de julho de 1990.


Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara


Marlene Tavares Cardoso
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Justiça
o Municipal
 EM 02 DE agosto DE 1990
José Lúcio
 PRESIDENTE

A anterior é legal
 é anterior
 é anterior
José Lúcio

SOU DESSA OPINIÃO
Hélio Júnior

José Lúcio
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR
 EM 07 DE agosto DE 1990
José Lúcio
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Finanças
 EM 07 DE agosto DE 1990
José Lúcio
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2 DISCUSSÃO POR
 EM 09 DE agosto DE 1990
José Lúcio
 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
 CUMPRA-SE
 EM 09 DE agosto DE 1990
José Lúcio
 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 21/90, de 09 de agosto de 1990.

Cria cargo no quadro de pessoal da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica criado, no quadro de pessoal do Legislativo Municipal de Montes Claros, o cargo de Assessor de Gabinete, a ser preenchido em caráter de provimento efetivo, mediante concurso público ou através do aproveitamento de servidor estável já existente no referido quadro.

Artigo 2º - Fica fixado em Cr\$ 31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros) o vencimento mensal do cargo ora criado por esta Resolução e a vigorar no mês de agosto de 1990.

Parágrafo único - O vencimento de que trata este artigo será reajustado nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices e critérios que vierem a ser adotados para os servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros.

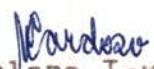
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de agosto de 1990.


Vereador José Gonzaga Pereira
Presidente da Câmara em exercício


Vereadora Marjene Tavares Cardoso
1ª Secretária